



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ: 25.043.332/0001-84

Autógrafo de Lei nº 1.300/2023, de 15 de Dezembro de 2023.

**"AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO A REALIZAR A
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar ao Poder Executivo Municipal, o veículo TIPO FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, RENAVAL 00458165573, PLACA MWO-2623 CHASSI 9BD15844AC6695939, de propriedade desta Câmara Municipal de Alvorada - TO.

Art. 2º - A transferência do veículo deverá ser realizada imediatamente após a doação, ocorrendo todas as despesas por conta do donatário.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Alvorada, após regularizado a transferência do veículo, a efetuar a doação à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA – APAE, CNPJ: 02.201.735/0001-09.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2023.


CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
Vereador-Presidente